

Edital nº 04/2021

Processo Simplificado para seleção de estudantes do ensino médio, técnico, EJA e cursos livres da área de Administração e Pedagogia, para o quadro de estagiários das secretarias que compõem do Município de Alcântaras/CE.

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antunino Cunha, s/n – Centro, Alcântaras-CE, por meio da empresa CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIAS ANALÍTICAS E INTEGRATIVAS - SIMBIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.271.621/0001-94, com sede no Sítio Caboclo, SN, CEP Nº 62.120-000, Alcântaras-CE, considerando o disposto na Lei Municipal nº 783/2021, 25 de maio de 2021, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE A FIRMAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para estágio educativo escolar supervisionado, de acordo com a Lei Federal 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

Resolve:

I – **TORNAR PÚBLICO o Edital nº 04/2021**, que disciplina o Processo Simplificado para seleção de estudantes do ensino médio, técnico, EJA e cursos livres da área de Administração e Pedagogia, para o quadro de estagiários das secretarias que compõem o Município de Alcântaras/CE.

II – **ESTABELECER** que seja de responsabilidade da SIMBIOS a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, à avaliação e à divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem pertinentes ao processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da agência integradora SIMBIOS, sob supervisão da Administração.

1.2 Durante todas as fases do processo seletivo, deverão ser observadas as medidas de segurança sanitária, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção individual para todos os participantes e membros da comissão coordenadora do processo seletivo.

1.3 Haverá a disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos de todos os participantes do processo seletivo.

1.4 Deverá ser observado o distanciamento social de pelo menos 1 (um) metro de distância entre todos os participantes do processo seletivo e os membros da comissão coordenadora.

1.5 É de responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital pela SIMBIOS.

1.6 O candidato poderá candidatar-se para apenas uma das vagas ofertadas neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado somente os alunos devidamente matriculados e efetivamente frequentando um curso de Ensino Superior vinculado a uma instituição de ensino público ou privado reconhecida pelo MEC, e estudantes como frequência regular no ensino médio, técnico, EJA e cursos livres da área de Administração e Pedagogia.

2.2. O candidato deverá cumprir simultaneamente os seguintes requisitos para participar do estágio:

- a) Ser acadêmico das áreas e escolaridade citado no 2.1
- b) comprovante de quitação eleitoral, para nível superior;
- c) residir no município de Alcântaras;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

2.3. A inscrição poderá ser realizada de forma virtual, dentro do prazo estabelecido neste Edital, conforme cronograma do Anexo IV, mormente, tendo em vista a pandemia causada pela Covid-19. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser encaminhados pelo *email*: simbiosof@gmail.com.

2.4. Na inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário Padrão de Inscrição preenchido sem emendas nem rasuras, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Cópia do Comprovante de residência;

- c) Fotocópia nítida e original do documento de identidade e CPF;
- d) Documento comprobatório de que o candidato está matriculado em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino superior e ensino técnicos, presenciais ou EaD.

2.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Passaporte; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

2.6. Não serão aceitos, para efeitos de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

2.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases:

1ª Fase - Constituída da entrega dos documentos, constantes nos itens 2.2 e 2.4 deste edital, para análise da SIMBIOS, de caráter meramente eliminatório, em que se serão analisados os documentos probatórios dos candidatos. O recebimento da documentação e as publicações dos resultados da 1ª fase serão realizados, conforme cronograma descrito no Anexo IV deste Edital.

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) na entrevista. Somente serão submetidos à entrevista, os candidatos não eliminados na 1ª Fase.

2.8. O não comparecimento na 2ª Fase do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

2.9. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.10. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

2.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.12. A SIMBIOS não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

2.12.1. **não** tenha sido entregue no endereço eletrônico indicado e data estabelecidos neste Edital;

2.12.2. tenha sido entregue em outro endereço eletrônico que não o descrito neste Edital.

2.13. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo).

2.14. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir documento de identidade, no ato da inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial e inserir o seu nome no campo "nome social".

2.14.1. O nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil, conforme documento de identificação oficial e inserir o seu nome no campo "nome social".

2.15. A Prefeitura Municipal de Alcântaras poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso tenha sido aprovado e contratado.

2.16. As informações preenchidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.17. É absolutamente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

2.18. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme edital e inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

2.19. Serão aceitas como originais e, sem necessidade de autenticação, a cópia de documento cuja autenticidade pode ser verificada pela internet.

2.20. A SIMBIOS será a responsável pelo recebimento e verificação dos documentos enviados pelos candidatos;

2.21. São anexos desta Seleção Simplificada, dela fazendo parte integrante:

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- II. Modelo de currículo para avaliação da documentação dos cargos de nível superior, médio e fundamental (ANEXO II);
- III. Formulário para interposição de recurso (ANEXO III);
- IV. Cronograma de atividades (ANEXO IV).

2. DA ENTREVISTA:

2ª Fase - Na Entrevista será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, bem como a sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada em local e data previstos no Anexo IV.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados pela ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate será escolhido o candidato mais velho.

3.2. O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação, constituindo-se ato discricionário do Município de Alcântaras, através da agência integradora, a convocação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga para estagiário no quadro funcional desta Instituição.

3.3. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico da Simbios (<https://simbios.org/>), bem como nos meios de publicação oficiais do Governo Municipal de Alcântaras.

4. DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

4.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários das Secretarias Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alcântaras, sendo a convocação dos aprovados realizada à medida que haja carência de estagiário, de acordo com a ordem de classificação e conveniência e discricionariedade administrativa, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. O candidato selecionado para estagiário poderá ser cedido a outro órgão municipal, estadual ou federal, desde que o município tenha celebrado convênio para tal finalidade, para que desenvolva atividades relacionadas/compatíveis ao seu Curso ou a sua aptidão de ensino.

4.3. O estágio terá a duração de 06 (seis) meses, prorrogável discricionariamente, por meio de termo aditivo.

4.4. A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira, para estudantes de ensino superior, técnico, médio e cursos livres e educação de jovens e adultos - EJA.

4.5. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções que sejam pertinentes aos cursos das diversas áreas profissionais, devidamente compatíveis com as pastas respectivas.

4.6. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a direitos trabalhistas celetistas e outras garantias existentes nos regimes de contratação.

4.7. O valor mensal a ser pago a título de Bolsa-Estudo se dará conforme discriminado abaixo:

a) Para carga horária de 6h diárias/30 horas semanais aos estagiários de ensino médio, técnico ou EJA: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

c) Para carga horária de 5h diárias/25 horas semanais aos estagiários de ensino superior: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

c) Para carga horária de 6h diárias/30 horas semanais aos estagiários de ensino superior: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será convocado à medida que haja carência da vaga de estágio por parte das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alcântaras, obedecendo a ordem de classificação.

6.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 783/2021 de 25 de maio de 2021.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONVOCAÇÃO:

7.1. A lista de documentos necessários para elaboração e assinatura do termo de estágio será disponibilizada na convocação para assumir a vaga de estagiário, através da SIMBIOS.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a discricionabilidade da Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção para estagiário.
- 9.2. O candidato deverá manter *e-mail* e telefone para contato atualizados e observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
- 9.3. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do termo de estágio, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4. O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.
- 9.5. Na vigência da validade deste Processo Seletivo Simplificado de Estágio, o município de Alcântaras, representado pela agência integradora contratada, reserva-se o direito de proceder as convocações de estagiários em número que atenda aos seus interesses.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7. A aprovação e a classificação nesse Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação.
- 9.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Empresa Gestora (agente de integração) – SIMBIOS em conjunto com a Administração, a qual irá acompanhar e fiscalizar o processo seletivo através de comissão especial devidamente designada.
- 9.9. O Foro da Comarca de Alcântaras é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Processo Seletivo Simplificado.

Alcântaras, 14 de Junho de 2021



Charlyne Cunha Freire
Secretária De Educação e Cultura

Charlyne Cunha Freire
Secretária de Educação e Cultura
CPF: 948.242.743-20

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital 004/2021

Formulário para preenchimento obrigatório (Preencher com letra de forma)

Nome: _____

Nome Social: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: ()
Masculino () Feminino Telefone: () _____

Endereço: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Nível:

() Médio Ano: _____

() EJA

() Superior Ano/ Período: _____

() Técnico Curso

() Curso livres :

Instituição de ensino: _____

Candidato Pessoa com Deficiência (PcD)?

() Não () Sim – enviar laudo médico conforme item 3.3 do edital.

Documentos anexados:

() Cópia do RG;

() Cópia do CPF;

() Cópia do comprovante de residência;

() Declaração de matrícula;

() Histórico;

() Comprovante de quitação eleitoral (somente para nível superior)

() laudo médico (somente para PcD)

() declaração de estudante cotista (somente para concorrentes pelo sistema de cotas)

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital do Processo Simplificado Nº 04/2021 para seleção de estudantes de nível superior, técnico, médio, e de educação de jovens e adultos - EJA, da Governo Municipal de Alcântaras, bem como a legislação pertinente sobre estágio. Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Alcântaras, ____ de _____ de 2021.

ANEXO II
CURRÍCULUM VITAE
PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à vaga de estágio, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os documentos a seguir relacionados são verdadeiros na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à classificação na 1ª fase do presente Processo Seletivo Simplificado.

Nome do curso. Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos. / Instituição de Ensino

Experiência de trabalho, inclusive estágios e serviços voluntários.

NOME DA ESCOLA/ UNIVERSIDADE/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
1.	
2.	
3.	
4.	

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para contratação de estagiários de que trata o Edital nº ____/2021 – SIMBIOS

Nome do (a) Candidato(a):

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:

Alcântaras, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATO	ENDEREÇO	DATA
Inscrições (1ª fase)	simbiosof@gmail.com	Dia 15/06 (até 17h00)
Divulgação das inscrições indeferidas	https://simbios.org/	Dia 15/06
Recurso das inscrições indeferidas	simbiosof@gmail.com	Dia 16/06 (até 17h00)
Resultado definitivo das inscrições indeferidas	https://simbios.org/	Dia 16/06
Entrevista (2ª fase)	EEIEF MARIA RAULINO ALCANTARA DE CARVALHO. Rua Francisco Cunha. S/N. Bairro: São José	Dia 17/06 (Das 8h00 as 14h00)
Resultado da entrevista	https://simbios.org/	Dia 17/06
Recurso da Entrevista	simbiosof@gmail.com	Dia 18/06 (até 17h00)
Divulgação do resultado da análise dos recursos da 2ª fase e divulgação do resultado final do processo seletivo	https://simbios.org/ https://alcantaras.ce.gov.br/	Dia 18/06